# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2024

 *Instituto o Selo Escola Amiga do Autista*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Art. 1º Fica instituído o Selo Escola Amiga do Autista no âmbito do Estado do Maranhão a ser conferido às instituições de ensino, públicas e privadas, que comprovarem a inclusão social de pessoas com transtorno do espectro autista, especialmente aos seus alunos, promovendo a sua inserção junto à comunidade escolar, concedendo suporte e apoio em sua aprendizagem educacional, a partir de palestras, capacitag6es, seminários e adaptações necessárias ao aluno TEA, além de contar com profissionais capacitados.

Art. 2' Etta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 04 de setembro 2024

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual

# JUSTIFICATIVA

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresentam diversas características. homo dificuldades na comunicação e interação social, comportamentos repetitivos e interesses restritos. Apesar dessas diferenças, das tem o direito de frequentar a escola regular e ter acesso a uma educação de qualidade, que atenda às suas necessidades individuais.

A educação inclusiva é um processo que visa garantir que todos os alunos, com ou sem deficiência, aprendam juntos em um ambiente acolhedor e respeitoso. Essa abordagem educacional reconhece a diversidade humana e valoriza as diferenças individuais, proporcionando a todos os alunos oportunidades iguais de desenvolvimento e aprendizagem.

Para que a educação inclusiva seja efetiva, é fundamental que as escolas estejam preparadas para receber e atender alunos com TEA. Isso significa ter profissionais capacitados, adaptar o currículo e o ambiente escolar e promover a conscientização da comunidade escolar sobre o TEA.

O Selo Escola Amiga do Autista pode ser uma ferramenta valiosa para incentivar as escolas do Maranhão a se tornarem dais inclusivas. Ao reconhecer as boas práticas já existentes e promover a troca de experi6ncias entre as escolas, o selo pode contribuir para a melhoria da qualidade da educação inclusiva no estado.

A instituição do Solo Escola Amiga do Autista do Maranhão é uma medida necessária e urgente para garantir o direito a educação de qualidade para todos os alunos, com ou sem defici6ncia. O selo pode ser uma ferramenta valiosa para incentivar as escolas a se tomarem mais inclusivas e promover a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 04 de setembro 2024

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual